



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
Sala 608

PARECER TÉCNICO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Trata-se de expediente relativo ao Pregão Eletrônico nº 15/2024-DEC, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e desenvolvimento de projetos executivos elétricos e de geração solar fotovoltaica, sob demanda, para diversas Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme solicitação do Despacho 6892296, informamos que foi analisada a documentação técnica apresentada pela empresa **Engtes Serviços de Engenharia Ltda** conforme item 9.2.4 do Edital sendo que o parecer é pelo **DESATENDIMENTO** da alínea "b.1" conforme resumo abaixo:

	9.2.4 Qualificação técnica:	
Atestado	(b) Atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA , que comprove(m) ter a licitante (pessoa jurídica) executado serviços similares e com características compatíveis com as do objeto deste Edital , não podendo haver subdivisão das parcelas de maior relevância especificadas a seguir:	(b.1) ELABORAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO de natureza compatível com as edificações do Tribunal de Justiça, com projeto de redes de instalações elétricas com área de, pelo menos, 10.000 m ² (dez mil metros quadrados), projeto de entrada de energia em média tensão com subestação com potência de, pelo menos, 500 kVA (quinhentos quilovolts-ampères) e projeto de cabeamento estruturado com, pelo menos, 300(trezentos) pontos lógicos, mediante a utilização da ferramenta BIM (Modelo da Informação da Construção). Obs.: O atestado deve descrever de forma expressa que o projeto foi realizado e compatibilizado utilizando a ferramenta BIM (Building Information Modeling).
EPCOR SOLAR - OBRA SÃO BORJA	Atestado DESCONSIDERADO da análise por não estar em registrado no CREA. Ainda que o atestado não esteja registrado no CREA verifica-se que trata de serviço de projeto de Sistema Fotovoltaico (usina fotovoltaica) não guardando similaridade e compatibilidade com o objeto deste edital que é projeto elétrico de Edificações conforme solicitado no item b.1.	
EPCOR ESTUDOS PROJETOS CONSULTORIA - OBRA DE URUGUAIANA	Atestado DESCONSIDERADO da análise por não estar em registrado no CREA. Ainda que o atestado não esteja registrado no CREA verifica-se que trata de serviço de projeto de Sistema Fotovoltaico (usina fotovoltaica) não guardando similaridade e compatibilidade com o objeto deste edital que é projeto elétrico de Edificações conforme solicitado no item b.1.	
CONSÓRCIO MPB-SANTIAGO-CORSAN	Atestado DESCONSIDERADO da análise por não estar em registrado no CREA. Ainda que o atestado não esteja registrado no CREA verifica-se que o mesmo não detalha o serviço efetivamente prestado impossibilitando a correlação com a comprovação requisitada.	

LMN GERAÇÃO DE ENERGIA	Atestado DESCONSIDERADO da análise por não estar em registrado no CREA. Ainda que o atestado não esteja registrado no CREA verifica-se que trata de serviço de projeto de Sistema Fotovoltaico (usina fotovoltaica) não guardando similaridade e compatibilidade com o objeto deste edital que é projeto elétrico de Edificações conforme solicitado no item b.1.	
------------------------	---	--

Ao PREGÃO



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brescovit Trotta, Assessor(a) Técnico(a)**, em 15/07/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maiquel Collett, Assessor(a) Técnico(a)**, em 15/07/2024, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6893694** e o código CRC **E83D9596**.